



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 20/03/2026

Hora: 10:48:54

PEDIDO DE COMPRA: 000038 / 2026
EMIÇÃO: 10/03/2026
SECRETARIA: SEC. MUN. AGRICULTURA

Objetivo: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS

Justificativa: Para atender à emenda impositiva nº 068/2025, Bancada do PT vereadores ADÃO EZEQUIEL MARTINS SOARES, e GILNEI LOUREIRO BELMONTE. Considerando a necessidade de atendimento das demandas, fomento e apoio da cadeia produtiva dos pequenos produtores rurais do Município.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de implementos agrícolas.

O bem objeto da contratação pretendida possuem os quantitativos e especificações mencionadas a seguir:

05 MICROTRATOR - MOTOCULTIVADOR

MICROTRATORES/MOTOCULTIVADORES, MOTOR À GASOLINA; POTÊNCIA MÍNIMA 10,0 HP; ACOPLADO COM ENXADA ROTATIVA, ENCANTEIRADOR E CARRETA AGRÍCOLA.

CARRETA AGRÍCOLA:

Carroceria: **fixa**

- Capacidade mínima de carga: **300Kg**
- Comprimento mínimo da carroceria: **1,30m**
- Largura mínima da carroceria: **0,90m**
- Altura mínima da carroceria: **0,30m**
- Materiais da carroceria: **Madeira e compensado naval**
- Peso médio: **90Kg**
- Acoplamento: **engate por pino**
- Rodas/pneus: **R8"/3.50 4 lonas.**

ENCANTEIRADOR:

- Encanteirador: **com lâminas.**

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para atender a emenda impositiva nº068/2025, Bancada do Partido dos Trabalhadores, vereadores ADÃO EZEQUIEL MARTINS SOARES e GILNEI LOUREIRO BELMONTE. Considerando a necessidade de atendimento das demandas, fomento e apoio à cadeia produtiva dos pequenos produtores rurais do Município.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de implemento agrícola, conforme as especificações/condições que estão definidas no termo de referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 20/03/2026

Hora: 10:48:54

objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

ENTREGA DOS PRODUTOS:

Os produtos deverão ser entregues no Parque de máquinas da Prefeitura Municipal de Itacurubi, sito à Avenida Pedro Ferreira, centro, durante o horário de expediente, de 2ª à 6ª feira, das 07:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h, sem custos de transporte para a Prefeitura. A data de entrega deverá ser previamente comunicada ao fiscal do contrato, para que esse acompanhe a entrega.

Prazo de entrega: os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho. O prazo poderá ser prorrogado, a critério da Administração.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto deveser entregue de forma imediata e integral, no prazo e condições determinadas neste termo de referência.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pelos seguintes servidores:

Gestor do contrato, Marcos Fernando F. Maciel, Secretário da SEMAG;

Fiscal do contrato, Mateus da Silva, Assessor da SEMAG.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após o recebimento e aceitação do objeto. Para o pagamento a contratada deverá emitir a Nota Fiscal dos produtos.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 52.383,35. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 07/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itacurubi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (0701) – Sec. Munic. de Agricultura

ELEMENTO DA DESPESA: 449052

PROJETO DE ATIVIDADE: (2034)



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 20/03/2026

Hora: 10:48:54

CÓDIGO REDUZIDO: 829 SUB. VINCULO:

RECURSO: (500)

FONTE: Emenda Impositiva bancada PT